



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

DECRETO Nº 049/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 06 (seis) de abril de 2023, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás em função do Feriado Nacional de 07 (sete) de abril instituído a Sexta-Feira da Paixão (Sexta-Feira Santa).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à sua continuidade, serviços essenciais a exemplo dos serviços hospitalares e de limpeza pública

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS,
aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Declaro que este documento foi publicado no
placar desta Prefeitura em 03/04/23

Secretário(a)

Sebastião Amancio de A. Neto
Secretário Municipal de Gestão
Port. N.º 03/2021 CPF 054.465.231-21

ODAIR SIVIRINO LEONEL

Prefeito Municipal
Odair Sivirino Leonel
Prefeito Municipal